

Proc. Administrativo 10.867/2024

De: Simone S. - CompAdministração

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 09/10/2024 às 11:29:20

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, GP, GP-PJ, CE, CompSaud, CompAdministração

ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO 72/2023 - CONTRATO 91/2023

Prezados,

Solicitamos aditivo de prazo de 12 (doze) meses à partir de 20/11/2024 para o Contrato 91/2023 do Pregão Eletrônico 72/2023, sem reajuste de valor.

O pedido se faz necessário devido ao contrato possibilitar o aditivo para o andamento dos serviços administrativos das Secretarias quanto as impressões de documentos.

Att.

—
Simone Sozo
Agente Administrativa
46-999733531



Proc. Administrativo 1- 10.867/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 10/10/2024 às 10:49:31

segue pedido para parecer jurídico.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo



Proc. Administrativo 2- 10.867/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 10/10/2024 às 12:45:14

Segue o parecer jurídico.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogaçao_prazo_de_vigencia_sem_reajuste_contrato_91_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	10/10/2024 12:46:13	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DA4-1E41-B618-5406**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste, do Contrato nº 91/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, o qual tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO."

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da análise do dispositivo, tem-se que este visa a consagrar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Retira-se que as finalidades consignadas no texto legal são, concomitantemente: *i)* evitar o inconveniente de suspensão de atividades de contínuo atendimento ao interesse público, com prejuízos ao erário e à sociedade usuária e também a realização constante de licitações sobre o mesmo objeto, aumentando os custos administrativos; e *ii)* proporcionar negócios mais vantajosos ao Poder Público, tendo em vista a maior duração do fornecimento.

Portanto, caso a interpretação literal e a consequente aplicação deste dispositivo legal não seja capaz de proporcionar os fins para os quais existe (obtenção de melhor proposta sem interrupção na prestação), ou culmine na negação de qualquer dos princípios acima referidos, deverá ser rechaçada, dando lugar à interpretação teleológica e sistemática que possibilite a atuação administrativa legítima.

Desse modo, a interpretação do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, que possibilitaria um melhor cumprimento do princípio do interesse público é no sentido de que a contratação de prestações contínuas poderá ser feita por período superior a um ano, limitada ao prazo total de sessenta meses.

Agindo desta forma, a Administração Pública poderia, sem sombra de dúvidas, realizar negócios mais vantajosos, por menores preços, resguardando a um só tempo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade.

Ademais, nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar de execução de serviços de saúde.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
PARANÁ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA4-1E41-B618-5406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 10/10/2024 12:46:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/8DA4-1E41-B618-5406>



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/10/2024 às 09:38:19

segue pedido para deferimento.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 17/10/2024 às 09:51:48

Defiro a presente solicitação.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Proc. Administrativo 5- 10.867/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 04/11/2024 às 09:25:38

favor passar dotação



Proc. Administrativo 6- 10.867/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 04/11/2024 às 10:07:18

Setores envolvidos:

CompAdministração, SA-DLC, GP-PJ, GP, SF-DC

ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO 72/2023 - CONTRATO 91/2023

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

10_locacao_coopiadoras.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/D2FE-0B1A-81FB-F93F> e informe o código D2FE-0B1A-81FB-F93F





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, bem como serviços de instalação e manutenção para as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2260	3.3.90.39.12

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	107	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	191	2258	3.3.90.39.12
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	272	2259	3.3.90.39.12

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	681	2257	3.3.90.39.12

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/D2FE-0B1A-81FB-F93F> e informe o código D2FE-0B1A-81FB-F93F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2FE-0B1A-81FB-F93F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 04/11/2024 10:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/D2FE-0B1A-81FB-F93F>



Proc. Administrativo 7- 10.867/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 08/11/2024 às 11:40:39

Setores (CC):

SF-DC, CE, CompSaud, CompAdministração

anexo aos autos aditivo para assinatura

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

33_Aditivo_n_01_ao_Contrato_n_n_91_2023_FLC_Suprimentos_Ltda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	08/11/2024 11:45:28	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Carlos José Centofante	08/11/2024 15:59:32	ICP-Brasil	FLC SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 22.371.010/0001-76...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **778C-BF7E-3663-2F44**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 91/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Dr. Claudino dos Santos, 09 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante**, inscrito no CPF sob o nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, (CONTATOS: conecta2007@gmail.com / (46) 3232-2367).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 91/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, bem como serviços de instalação e manutenção**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula terceira do contrato nº 91/2023, de 01 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e solicitação da Secretaria de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **20 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	1.800.000,00	UN	23712	IMPRESSORAS TIPO I, II, III, IV E V – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 10 DO TERMO DE REFERENCIA).	0,0822	147.960,00
1	2	19.200,00	UN	23713	IMPRESSORAS TIPO VI – IMPRESSAO COLORIDA (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM	0,101	1.939,20

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				10 DO TERMO DE REFERENCIA).		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01						149.899,20

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 149.899,20 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 299.798,40 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2260	3.3.90.39.12

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	107	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	191	2258	3.3.90.39.12
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	272	2259	3.3.90.39.12

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	681	2257	3.3.90.39.12

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 91/2023, de 01 de novembro de 2023.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 778C-BF7E-3663-2F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 08/11/2024 11:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLC SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 22.371.010/0001-76) VIA PORTADOR FRANCILENE ALVES DE LIMA (CPF 037.XXX.XXX-10) em 08/11/2024 15:59:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/778C-BF7E-3663-2F44>

Proc. Administrativo 8- 10.867/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 11:09:02

anexo aos autos publicações.

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

4_1_Publicacao_JCP.pdf

4_2_Publicacao_AMP.pdf

2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Contenda, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

LAURO ALEXSADRO LAGNER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Obs: Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 11/11/2024 na Edição nº 3151 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a correção do número do Decreto.

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4D84A0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO E
ADITIVOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(....)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(....)”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.252/2023, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vívda, 08 de novembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025. Os valores

permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 149.899,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 08 de novembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 73/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2023, a partir de 06 de novembro de 2024, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vívda, 08 de novembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina
Código Identificador:1AC1B9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO 083/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2024
PROCESSO nº 129/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a aquisição de tintas, cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 245.979,47 (Duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 12/11/2024 às 13:00 horas do dia 03/12/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 03/12/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 03/12/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 11 de novembro de 2024

ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI

Prefeito